



**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**MANUAL DE INFORMAÇÕES
DO ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

MANAUS -2005

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. O QUE É PÓS-GRADUAÇÃO.....	3
3. PROCESSO DE SELEÇÃO.....	4
4. MATRÍCULA	4
5. DURAÇÃO DOS CURSOS	4
6. FREQUÊNCIA	5
7. AFASTAMENTO/CANCELAMENTO DO CURSO	5
8. CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS	6
9. ESTÁGIO	6
10. APROVEITAMENTO	6
11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6
12. CERTIFICADO	7
13. DECLARAÇÃO	7
14. REGIME DISCIPLINAR	8
15. EQUIPAMENTOS DE SALA DE AULA	8
16. MENSALIDADES	8
17. DESCONTOS	8
18. MÓDULO ISOLADO	9
19. INFORMAÇÕES GERAIS	10

MANUAL DO ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente manual tem a finalidade de transmitir informações aos alunos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, para um melhor aproveitamento da atividade acadêmica e entrosamento com o corpo docente administrativo do UNINORTE.

2. O QUE É PÓS-GRADUAÇÃO?

O Conselho Nacional de Educação conceitua a Pós-Graduação como sendo um curso posterior à graduação.

A Pós-Graduação tem dois níveis: o *lato sensu* e o *stricto sensu*. A Pós-Graduação *stricto sensu* aloca programas de Mestrado e Doutorado. O *stricto sensu* viabiliza a formação de docentes e pesquisadores.

A Pós-Graduação *lato sensu* compreende cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização. Tem como objetivo formar e preparar profissionais especializados para atuarem no mercado de trabalho.

2.1 Necessidade da Pós-Graduação *lato sensu* (especialização)

O desenvolvimento de novas profissões e o surgimento de problemas setoriais e regionais emergentes têm evidenciado a necessidade de instrumentos de ensino didaticamente adequados à qualificação dos recursos humanos.

A impossibilidade de prolongar os cursos de graduação para atender às necessidades de cursos de especialização e aperfeiçoamento para graduados.

Justifica-se, assim, a importância da Pós-graduação como instrumento indispensável para o aprimoramento do profissional. De acordo com a Resolução CNE/CES, nº1, de 03/04/01, do Conselho Nacional de Educação, os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* têm como objetivo especializar profissionais para o mercado de trabalho.

Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* do UNINORTE – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE, são oferecidos a graduados em curso superior e são reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, recolher a taxa e anexar os seguintes documentos:

- Cópia do Diploma de Graduação, devidamente registrado;
- Cópia do Histórico Escolar (completo) do curso de graduação;
- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- Curriculum Vitae (atualizado);
- Uma foto 3 x 4;
- Cópia do Registro no CREA e/ou CRM (para cursos específicos).

A seleção é realizada em duas fases, cada uma delas eliminatória. Na primeira fase, é realizada uma análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar da graduação.

Na segunda fase, a critério da Coordenação dos cursos, os candidatos poderão ser submetidos à prova escrita, para avaliação de sua capacidade para ingresso na Pós-Graduação.

4. MATRÍCULA

Os alunos aprovados no processo de seleção deverão efetuar a matrícula no prazo fixado pela Direção. O candidato que não puder efetuar sua matrícula pessoalmente, poderá fazê-la por procuração.

O aluno que utilizar documentos falsos ou não idôneos para a matrícula, além das punições previstas em Lei, terá sua matrícula anulada e perderá os pagamentos já efetuados.

5. DURAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos terão a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente. São ministrados em 2 (dois) ou 3 (três) semestres letivos,

não devendo exceder o prazo de 2 (dois) anos consecutivos para o cumprimento da carga horária.

Em algumas áreas do conhecimento poderá ser determinada carga horária mínima superior a 360h, quando as diretrizes curriculares dos cursos assim exigir.

6. FREQUÊNCIA

A frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina. O não cumprimento desta condição implicará a reprovação do aluno, com a anulação de todos os instrumentos de avaliação, mesmo que, eventualmente, já registrados. Fica o aluno obrigado a cursar novamente a disciplina, pagando a taxa correspondente.

O abono de faltas será considerado apenas nos casos de doenças previstas pelo Decreto-Lei nº 1.044, que concede regime especial de estudo aos portadores de moléstias congênicas, infecto-contagiosas, traumatismos e outras condições patológicas, e, pela Lei nº 6.202, que ampara a gestante a partir do oitavo mês de gravidez, desde que seja devidamente comprovado.

Atendendo ao parecer nº 731/99 da Consultoria Jurídica do MEC.

Diz o parecer:

Não há amparo legal para o abono de faltas à estudantes que com base em suas convicções religiosas, que deixam de comparecer às aulas certos dias da semana.

7. AFASTAMENTO/CANCELAMENTO DO CURSO

O aluno que, por motivo justo, devidamente comprovado, tiver que interromper seus estudos poderá requerer o seu afastamento por um prazo nunca superior a 12 (doze) meses.

8. CONVALIDAÇÃO DAS DISCIPLINAS

O aluno poderá solicitar na Secretaria de Pós-Graduação convalidação de disciplinas cursadas em nível de Pós-graduação em outras Instituições de Ensino Superior, mediante documentação comprobatória, podendo a Direção deferir ou não o pedido, após julgamento dos documentos apresentados. Fica esclarecido que a convalidação das disciplinas não implicará em redução do custo do curso.

9. ESTÁGIO

Os alunos matriculados nos cursos de Pós-Graduação podem participar do Programa de Estágio Remunerado Extra Curricular, do Programa Chance e Banco de Talentos, que são Programas que encaminham os discentes para o mercado de trabalho.

10. APROVEITAMENTO

O aproveitamento, em cada disciplina será avaliado por meio de provas, exames, trabalhos e projetos, bem como pela participação e interesse demonstrados pelo aluno. As notas serão expressas em escalas de graus numéricos, de zero a dez, admitindo-se apenas a fração de meio ponto.

Para ser aprovado, em qualquer disciplina, é necessário que o aluno obtenha, no mínimo, a nota final 7,0 (sete), além da frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

O aluno que não alcançar a nota final 7,0 (sete) poderá repetir por mais uma vez a mesma disciplina, obrigando-se a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e ao pagamento do valor do módulo indicado pela Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão de curso, monografia ou outra modalidade indicada no projeto pedagógico deverá ser orientado obrigatoriamente por um

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

professor do programa e será considerado aprovado após ser submetido à banca ou a aprovação do orientador e de um membro do corpo docente.

O aluno que for aprovado deverá entregar na secretaria da Pós-Graduação 01 (uma) cópia da monografia encadernada com capa dura na cor preta, 01 (uma) cópia em CD no formato PDF e o artigo correspondente à monografia.

12. CERTIFICADO

Ao final do curso, tendo sido aprovado em todas as disciplinas e concluído o TCC, o aluno poderá requerer o Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar. Nesse momento, deverá ter toda as suas parcelas quitadas e pagar o valor correspondente à emissão do Certificado de Conclusão de Curso.

O prazo de entrega ao aluno é de 120 (cento vinte) dias, após a data de solicitação. O requerimento deverá ser feito junto à Secretaria de Pós-Graduação, em formulário próprio, devidamente preenchido.

O aluno que não concluir o curso, mas for aprovado em uma ou mais disciplinas, pode requerer Certificado de Extensão Universitária, por disciplina cursada.

Os Certificados serão acompanhados do respectivo Histórico Escolar, do qual constarão:

- Relação das disciplinas cursadas;
- Período (semestre e ano) em que as disciplinas foram ministradas;
- Freqüência, unidades de crédito, carga horária e nota obtida pelo aluno em cada disciplina;
- Título da Monografia e nota obtida.

13. DECLARAÇÃO

O aluno deverá dar entrada formal em seu pedido de declaração, no D.R.A. da Unidade, respeitando o prazo de 48h para a entrega do documento ao aluno.

14. REGIME DISCIPLINAR

Espera-se que o aluno tenha maturidade intelectual e padrões de comportamento compatível com o ambiente universitário.

Conforme disposições regimentais, constituem infrações disciplinares: algazarra ou rixa; injúria, calúnia ou difamação; agressão física ou verbal; danificação de material escolar, móveis, utensílios e objetos em geral; atentado à moral ou ao decoro; conduta imprópria na instituição ou fora dela; improbidade no regime escolar; desrespeito ou desacato aos docentes e funcionários.

De acordo com a gravidade da infração cometida, o aluno estará sujeito à advertência verbal, advertência escrita, suspensão e desligamento do curso.

15. EQUIPAMENTOS DE SALA DE AULA

Os equipamentos disponibilizados em sala de aula, somente poderão ser ligados e desligados na presença do professor.

16. MENSALIDADES

O curso será pago em parcelas mensais, sendo a 1ª na matrícula, ficando o número de parcelas vinculado à área do curso, que poderá variar de 15 a 20 meses. As parcelas terão seu vencimento no último dia útil do mês.

17. DESCONTOS

O Centro Universitário do Norte oferece os seguintes descontos nos Cursos de Pós-Graduação:

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- Para professores do UNINORTE com 01 (um) ano de serviço e contrato vinte horas, 50% de desconto, extensivo a cônjuge e filhos;
- Ex-alunos de Graduação e Pós-Graduação do UNINORTE para o primeiro curso, 20% de desconto;
- Grupos acima de 15 alunos (matriculados em bloco pela empresa), 20% de desconto;
- Grupos de 10 a 14 alunos (matriculados em bloco pela empresa), 5% de desconto;
- Pagamento integral no ato da matrícula, 10% de desconto.

Obs: Os descontos serão válidos a partir da segunda mensalidade

18. MÓDULOS ISOLADOS

O aluno poderá cursar outras disciplinas oferecidas em outros cursos que não o seu, sendo compactados em seus históricos como optativas, devendo o pagamento, correspondente ao módulo, ser efetuado a vista.

18.1 Metodologia do Ensino Superior

A disciplina Metodologia do Ensino Superior é oferecida como disciplina optativa para todos os cursos, devendo-se atender a um dos procedimentos abaixo:

18.1.2 O aluno poderá cursar em qualquer tempo em que for oferecido o módulo, efetuando o pagamento a vista.

18.1.3 O aluno poderá cursar após ter cumprido 70% dos módulos do seu curso, devendo o pagamento ser acrescido em mais uma mensalidade adicionada ao final do financiamento original, desde que esteja com sua situação financeira regular.

19. INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação entre o corpo discente e o UNINORTE, serão efetuadas através de nosso site (www.uninorte.com.br – página da pós-graduação), especialmente quanto à programação dos módulos.

19.1 Material didático

A Pós-Graduação oferecerá ao aluno um CD contendo a apostila digitalizada dos módulos previstos no curso.

19.2 Pagamento

Deverá aguardar o boleto bancário no endereço indicado em seu contrato, caso não ocorra, deverá efetuar o seguinte procedimento:

1. Poderá imprimir a 2ª via do boleto através do nosso site (www.uninorte.com.br) a partir do dia 25 de cada mês, na opção SICANET. O aluno deverá digitar no login e senha o seu número de matrícula.

2. Poderá também, solicitar a 2ª via do boleto, no D.R.A. da Unidade da Pós-Graduação.